

CMP 2.1.10.45

BALGH, Alberto — "Questão de Ordem no Brasil" São Paulo, Editora Nacional, 1932.

SEQUEIRADO, Milton Duarte — "O Brasil de Hoje" São Paulo, José Bonfante, Editora da Universidade de São Paulo, 1962.

TRAYNER, Afonso de S. — "A Propaganda no Brasil" São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1934.

CÉLIO DEBES

UM PANFLETO NA PROPAGANDA REPUBLICANA
DE SÃO PAULO



Separata dos
ANAIIS DO MUSEU PAULISTA
Tomo XXVII

São Paulo
1976

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UM PANFLETO NA PROPAGANDA REPUBLICANA DE
SÃO PAULO

— apresentação e notas —

Célio Debes (*)

*Ho caso lido,
com o abraço
do
Célio*

(*) Mestre em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

SUMMARY

The author presents a short introduction Pamphlet of the Desmoulins "*Pedro II and Isabel I*", placing it in the new course of the Republican propaganda in São Paulo and giving up *evolution* as a guide line, aiming instead a new position, *revolution*.

This new guide line had already been proposed by Antonio da Silva Jardim in his speech of February, 26th, 1888, held in Campinas.

According to researches made by the author, since its publication, the Pamphlet of Desmoulins was written by Campos Sales and published in the beginning of June, 1888. Its acceptance was very good and after five months a second edition was mentioned. In the Pamphlet, Campos Sales changed his moderate, cautions, temporizing way into a more radical position.

The author's research had as a result the knowledge of only two copies, owned privately and no others were found in libraries of São Paulo, Campinas and Rio de Janeiro.

The publication of the Pamphlet of Desmoulins with some explanations is very important, for it is "a document which beside being the only one of kind includes very valuable elements to analyse the used methods during the Republican propaganda".

UM PANFLETO NA PROPAGANDA REPUBLICANA DE SÃO PAULO

— apresentação e notas —

Célio Debes

A propaganda republicana se divide em dois períodos. O primeiro vai do Manifesto de 1870 até a publicação de documento análogo do Partido Republicano de São Paulo, de 24 de maio de 1888. O segundo, de curta duração e sinuoso no seu desenvolvimento, tem começo, na verdade, antes, um pouco, da edição deste último Manifesto. Nasce, de fato, com o pronunciamento de um de seus co-autores, Antonio Silva Jardim, em Campinas, a 26 de fevereiro desse ano. A partir deste instante, a propaganda deixa a contemplativa *evolução* e tende a se inspirar nos agitados rumos da *revolução*. O Manifesto de 88, cujo principal redator foi Francisco Rangel Pestana, com a colaboração, além de Silva Jardim, de Américo de Campos, oficializou a nova tomada de posição.

Não obstante o arrojo da atitude, o Partido em São Paulo, oficialmente, se manteve fiel à *evolução*, preso que se achava ao órgão federal da agremiação. Os mais importantes mentores da entidade nacional eram dois dos principais autores do Manifesto Republicano de 1870 — Saldanha Marinho e Quintino Bocaiuva — que se mantinham intransigentemente fiéis a seus enunciados.

Mas, a despeito dessa dubiedade que levaria Rangel Pestana a se afastar da Comissão Permanente do Partido, registram-se várias atitudes que se amoldam às novas diretrizes. Uma delas é o Panfleto de Desmoulins, intitulado *Pedro II e Isabel I*. No gênero, em São Paulo, é este o único exemplo conhecido.

Muito embora tenha representado seu papel no curso da propaganda republicana, esse opúsculo — de que se conhecem dois exemplares, um pertencente ao Dr. Áureo de Almeida Camargo e o outro ao autor — não é mencionado pelos historiadores da propaganda, nem arrolado nas bibliografias especializadas, tendo passado, praticamente, despercebido.

Quando, há alguns anos atrás, nos propusemos a escrever a biografia de Campos Sales, topamos, ao proceder ao levantamento de dados sobre sua vida e sua obra, com duas lacônicas referências

a essa publicação. Uma delas, no rol das obras do autor, na última capa da *Propaganda à Presidência* (São Paulo, s. e., 1908), abrindo a enumeração. Lá está: “Pedro II e Izabel I — Panphleto, S. Paulo — 1888”. A outra, no texto desse livro, em que são transcritos dois tópicos da publicação, numa nota-de-rodapé, através da remissão pouco esclarecedora: “Pamphleto — Pedro II e Izabel I” (pág. 48).

A mingua de maiores informações, desenvolvemos nossas pesquisas visando a localização do panfleto, tomando por referência o nome do autor e o do trabalho. Foi inútil, porém, toda a tentativa levada a cabo em São Paulo, em Campinas e no Rio de Janeiro. Nenhuma das bibliotecas consultadas, inclusive a Nacional, registrava em seus fichários a publicação.

Mas, Campos Sales fornecia um pequeno elemento esclarecedor. Antecede as transcrições a que procedeu da explicação de que as fazia de “um escrito que dei à publicidade em princípios de junho de 1888”. Era este o elo capaz de possibilitar, ou pelo menos facilitar a localização, na imprensa da época, do registro do aparecimento de *Pedro II e Izabel I*. Membro destacado do Partido Republicano em São Paulo, de cuja Comissão Permanente era, então, o Presidente, os órgãos republicanos haveriam de noticiar o lançamento de seu trabalho. A conjectura encontrou confirmação nas páginas de *A Província de São Paulo*. Na edição de 3 de junho de 1888, estava o registro, no “Noticiário”:

“Pamphleto — Recebemos um vigoroso pamphleto em que se faz a critica do segundo reinado, que está terminando e a do terceiro que já começou.

Está dividido em duas partes e intitula-se, a primeira, PEDRO II, e a segunda, IZABEL I. Traz o pseudônimo DESMOULINS e é bem escripto.

Abre o folheto esta observação de Littré:

‘Dizia-se, nos tempos em que os monarchas reinavam por direito divino, que a história era a lição do reis. Hoje que os povos não reconhecem senão o direito humano, tendo na realza uma magistratura sempre sujeita á autoridade collectiva da nação debaixo da acção da opinião publica, é preciso emendar este axioma e dizer que a historia é a lição dos povos.’

São 32 páginas de boa prosa, n’um estylo claro, conciso, enérgico e valente, que denuncia o grande patriotismo do escritor amestrado cuja pena as traçou e cujo cérebro as concebeu.

Nossos aplausos a DESMOULINS.”

O folheto, que mede 15,2 x 10,2 cm, e foi impresso por Leroy King Bookwalter, teve grande aceitação.

Tanto que, cerca de cinco meses depois, reaparecia em nova edição. Dando conta da marcha da “Propaganda Republicana”, o mesmo jornal informava que

“Por se ter esgotado a primeira, fez-se uma segunda edição de 3.000 exemplares do vigoroso pamphleto republicano Pedro 2.º e Izabel 1.ª, do valente DESMOULINS.

A distribuição é gratuita.” (A Província de São Paulo, 11 de novembro de 1888, n.º 4084, pág. 1).

Identificada a publicação, estava a frustração de não lograr o exame do panfleto. Manifestando o desapontamento a alguns amigos, um deles se recordava de possuir, entre uma centena ou mais de folhetos, um que lhe parecia ser de autoria de *Desmoulins*. A suspeita se confirmara. Aureo de Almeida Camargo possuía *Pedro II e Izabel I!*

Dessa forma, tomamos conhecimento do conteúdo do escrito de Campos Sales. E, após breve resenha que dele fizemos, na biografia ainda inédita deste destacado propagandista, observávamos que, com este panfleto, ele “abandonara a linha moderada, prudente, contemporizadora, que caracterizara o procedimento do Partido naquelas quase duas décadas de propaganda republicana e suas atitudes pessoais, no desenvolvimento dessa mesma campanha. Radicalizava sua posição. Ecoava, no procedimento individual, o princípio fixado no manifesto dos republicanos paulistas daquele ano, de que a República não se faria através da simples evolução dos acontecimentos” (*Campos Salles — Perfil de um Estadista*, pág. 199).

Muito embora o panfleto tenha, realmente, assumido um cunho de mudança na posição de Campos Sales — na verdade, a figura medular da propaganda republicana, dada sua presença constante em todas as fases do movimento, sem omissões ou tibiezas — e mesmo na orientação do Partido, tanto aquele como este não cambiaram de atitude radicalmente.

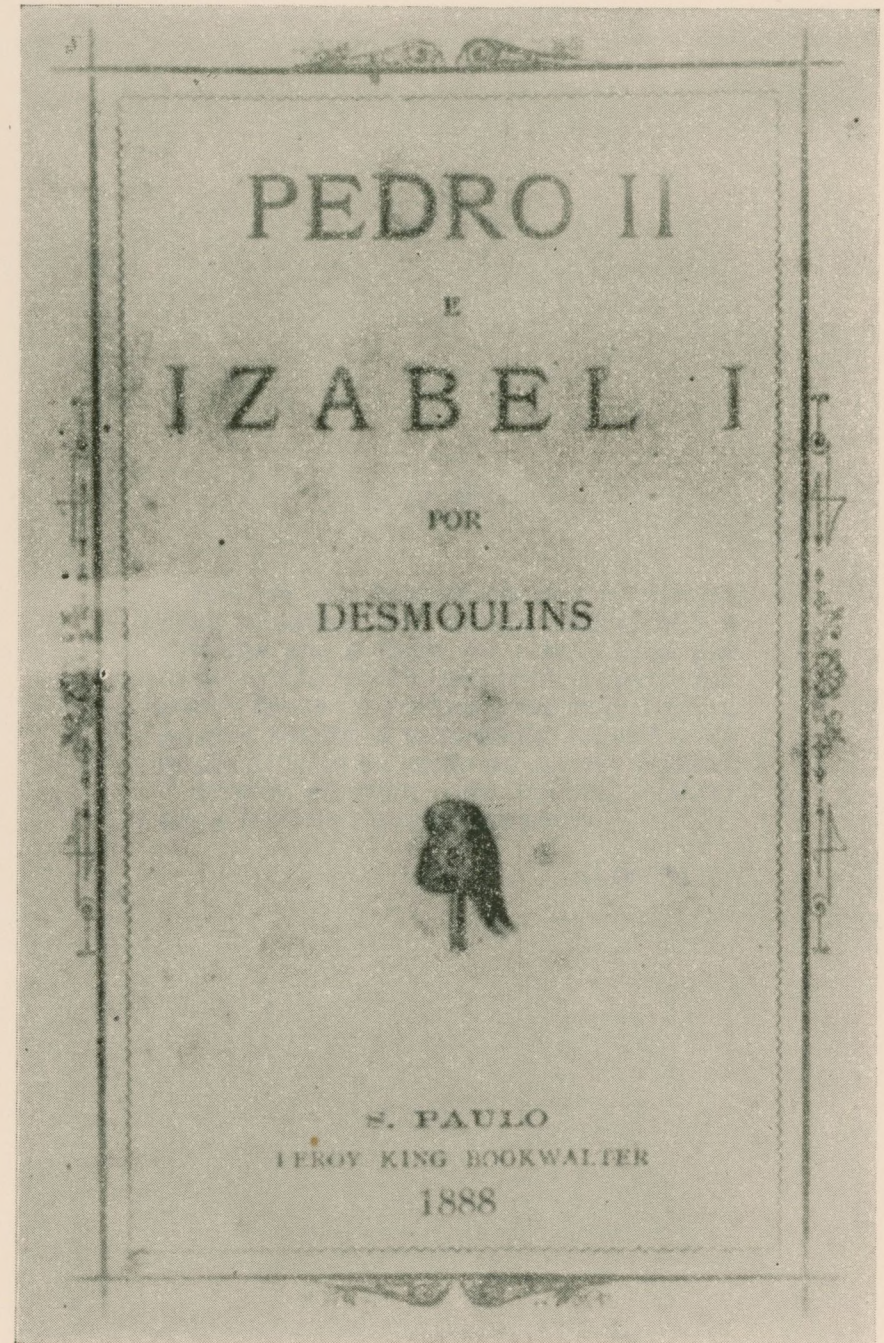
A discrepância quanto aos processos a serem seguidos na pregação republicana, cavou séria e grave dissensão entre Saldanha Marinho, fiel seguidor do programa morigerado preconizado em 1870, e Silva Jardim, o ardoroso arauto da revolução e da violência, violência que se voltou contra si, partida da famigerada “guarda negra” de José do Patrocínio.

Quase um ano depois do aparecimento do opúsculo, em banquete oferecido ao tribuno fluminense, em São Paulo, Campos

Sales fez-lhe a saudação oficial. A fala foi divulgada pela imprensa, sem a revisão do orador, o que motivou a elaboração de uma retificação. A propósito do pronunciamento de Campos Sales, escrevemos no trabalho mencionado:

“O traço comum das duas versões é a afirmação de que a propaganda comportava tanto o trabalho dos agitadores quanto o dos pacifistas. ‘A monarquia pode e deve ser combatida — reza o texto retificado — simultaneamente no duplo terreno da legalidade e da ilegalidade!’ Embora não adotasse os processos violentos, Campos Sales admitia a validade de seu emprego. Sua dubiedade, ao se manifestar sobre o fulcro da divergência entre Silva Jardim e Saldanha Marinho, era o prenúncio de sua volta à corrente evolucionista, de que parecia se haver desgarrado” (pág. 217).

Em que pesem suas características e sua situação no contexto da propaganda republicana em São Paulo, o panfleto de *Desmoulins* é um documento que, além de ser único no gênero, contém elementos valiosos para a configuração dos métodos utilizados durante aquela campanha.



A CAPA DO PANFLETO

AO POVO

Dizia-se, nos tempos em que os monarcas reinavam por direito divino, que a historia era a lição do reis. Hoje que os povos não reconhecem senão o direito humano, tendo na realeza uma magistratura sempre sujeita á autoridade collectiva da nação debaixo da acção da opinião publica, é preciso emendar este axioma e dizer que a historia é a lição dos povos.

(LITTRÉ)

D. PEDRO II

I

Os despachos telegraphicos que nos vêm do outro lado do Atlantico, são bastante claros para se comprehender que o imperador está morto ⁽¹⁾. O que lhe fica é um resto de vida puramente vegetativa.

Abre-se, pois, espaço ao juizo da historia. Este juizo deve ser recto, sem odios nem sentimentalismos, para poder ser justo.

A fortuna do nascimento o collocára no mais alto posto da magistratura brasileira, e é isso que, fazendo avultar o valor e a responsabilidade das suas acções, exige o exame severo sobre a sua conducta no momento mesmo em que sua vida se esváe.

Uma revolução popular elevou Pedro II ao throno brasileiro antes da época natural da successão, e uma revolução parlamentar deu-lhe a investidura plena dos poderes magestáticos antes do tempo marcado para a sua capacidade politica.

A revolução de 7 de Abril, que puzera termo ao primeiro reinado expellindo perpetuamente d. Pedro I do territorio nacional, deu ingresso ao segundo reinado elevando ao throno o sr. d. Pedro II, ainda menor.

Observação: As notas indicadas no texto do panfleto encontram-se no final deste artigo (págs. 151-154).

II

Abriu-se, portanto, o interregno do governo da regencia em nome do imperador, que durou até 1840.

Mas viver por mais alguns annos ainda como um simples symbolo da realza, não era papel que pudesse satisfazer as ambições do joven principe, que desde os tenros annos revelára a impaciente ambição de governo.

Acalentados por essa ambição, os liberaes conceberam o plano de antecipar a época da maioridade, propondo-se porém a compartilhar com elle o governo da nação.

Foi daqui que surgiu a revolução parlamentar de 1840, dirigida pelos liberaes, com grande apoio no paço e sob a alta protecção do *imperial protogonista*.

A' mensagem reservada dos revolucionarios, perguntando se queria ser acclamado no dia 2 de Dezembro, respondeu o principe — *quero já*.⁽²⁾

A vontade da criança foi obedecida, e a 23 de Julho d. Pedro II recebia a investidura plena dos poderes magestáticos, violando elle proprio a Carta outorgada á nação por seu pae.

Era a revolução que triumphava simultaneamente com o poder pessoal.

Mal triumphava a maioridade, disse um dos seus collaboradores, e já sobra-

vam razões ao partido liberal para se arrepender de havel-a iniciado. Podia cobrir a cabeça mesmo no dia do triumpho. Ainda resoavam os vivas da festa e já o governo pessoal se inaugurava. A doutrina do governo pessoal decorria naturalmente do precedente estabelecido no — *quero já*.

III

Com effeito, logo na primeira organização ministerial, ao lado dos liberaes como os dous Andradas, Limpo de Abreu e os dous Cavalcantis, via-se Aureliano, o valido, a mais poderosa influencia do paço e que exercia a esse tempo grande preponderancia no animo ainda infantil do imperador.⁽³⁾

A acção perniciosa do validismo fez-se logo sentir no governo do Estado. Apenas eram decorridos oito mezes *precisos*, este ministerio que tinha sido apoiado pela camara e que acabava de sair triumphante de uma campanha eleitoral, em que havia conseguido constituir uma nova camara com grande maioria de seus amigos, foi no entanto, bruscamente demittido pela corôa.

Quer o povo saber porque?

O valido do paço, Aureliano, que occupava no gabinete a pasta de estrangeiros, exigiu por motivos pessoaes a demissão do commandante das armas da provincia do Rio Grande do Sul; e como os seus collegas do ministerio se oppu-

sessem á sua exigencia, levou elle a audacia ao ponto de propor ao chefe do estado a destituição de todos os seus collegas. O joven monarcha cedeu aos desejos do seu valido, que no entanto, conservou a sua pasta, sendo demittidos todos os outros ministros. ⁽⁴⁾

Assim iniciou-se o segundo reinado sob os funestos auspicios de uma dictadura imperial. Os proprios chefes dos partidos governamentaes, os mais conspicuos e os mais patriotas, começaram a experimentar desde logo as mais lugubres aprehensões a respeito dos destinos da patria, entregues assim aos desatinos da inexperiencia e ao genio do despotismo.

Tomando este ponto de partida, Pedro II logrou preencher todo o seu longo reinado, entre a corrupção e a compressão, impondo a sua vontade sem contraste. Inaugurou-se francamente, desassombradamente o governo de um só.

Não se encontra nesse largo periodo da monarchia dictatorial, como se viu nos reinados de Luiz XIV e Luiz XV da França, de d. José em Portugal, de Victor Manuel na Italia, ou de Guilherme na Allemanha, a influencia preponderante, benefica ou pernicioso, das corteças ou dos grandes homens de Estado.

Nada disso. Era elle só: só a sua vontade, só a sua influencia, só o seu poder em toda parte, em todos os departamentos do governo do paiz.

Mas tambem, agora a responsabilidade é sómente sua. Supporte sómente elle o juizo implacavel da historia.

IV

Usando e abusando da força enorme de um poder descricionario, que a historia assignala em diversas phases da vida dos povos como o germen das grandes revoluções, em 48 annos (a contar da maioridade) de um reinado completamente esteril, porque nada produziu para o progresso nacional, o sr. d. Pedro II organisou e demittiu 35 ministerios ⁽⁵⁾, o que dá apenas uma média de 16 mezes de vida para cada gabinete, sem contar as recomposições, que muitas vezes importavam em outras tantas organisações.

Era o seu direito: a carta outorgada lh'o permittia amplamente, sem restricções. O poder pessoal, cumpre dizelo, tem a sua consagração na lei organica do Estado. ⁽⁶⁾

Mas, outra verdade que a critica desvenda ao abrir as paginas da historia patria, é que não foram os graves problemas, as grandes questões de ordem politica, social ou economica que geraram estas repetidas crises, que não passavam sem abalos mais ou menos violentos na economia nacional, porque, pelo menos, abriam soluções de continuidade na administração publica.

Como signal caracteristico da sua continua intervenção na arena que lhe devera ser cuidadosamente vedada — das contendias partidarias—apontam-se as 10 dissoluções de camaras decretadas nesse periodo do seu reinado. ⁽⁷⁾

A critica dos seus proprios estadistas, o testemunho dos seus conselheiros atesta que não era a razão de estado que determinava o uso de tão melindrosa prerrogativa magestática.

Excepção feita da dissolução de 2 de Setembro de 1884, que teve por causa a necessidade de consultar a nação sobre um projecto de emancipação gradual do elemento servil, pôde-se affirmar que todas as mais tiveram origem nos caprichos da vontade imperial intervindo indiscretamente no jogo arduo da politica de corrilhos.

O paiz era, portanto, submettido a estas phases convulsivas, que repetidamente vinham agitar os seus grandes interesses, sem as necessidades imperiosas de uma politica de horisontes, progressiva e patriótica.

Foi por isso que se formou desde logo na consciencia nacional, pelo testemunho insuspeito dos chefes politicos, a convicção de que a politica imperial, inspirada no exemplo de Tarquinio, consistia no enfraquecimento dos partidos e no abatimento do character nacional.

V

Os resultados funestos de uma esterilidade tão profunda, ahi estão a se manifestarem na debilidade de todos os órgãos do corpo social.

A nação se acha hoje, após os dois primeiros reinados, como devêra estar na sua primeira phase, no periodo primitivo da sua organização.

O paiz não tem industrias;

A magistratura reclama para a sua organização um systema garantidor de independencia e de bem estar; ⁽⁸⁾

Os direitos civis do cidadão estão sujeitos as duvidas e incertezas geradas por uma legislação sem systema e sem cohesão pela falta de codigos; ⁽⁹⁾

Os direitos politicos quasi annullados, porque falta-lhes a solidez das garantias legais e porque a aristocratização do voto ⁽¹⁰⁾ eliminou a influencia benefica do elemento popular para crear a preponderancia perniciosa do officialismo;

A centralização e a burocracia supprimiram a autonomia do cidadão e engendraram a dependencia oppressiva do municipio e da provincia; ⁽¹¹⁾

O exercito alarma-se e indisciplina-se em desaffronta dos direitos e do brio do soldado, porque não possui uma legislação organica compativel com a moderna sciencia militar; ⁽¹²⁾

O *deficit*, emfim, temeroso e elevando-se de anno a anno em assustadora progressão, apresenta-se como um problema insolúvel.

Ahi está, em traços largos, o que é o grande imperio americano no momento em que se abre o inventario do mo-

narcha, que no livro dos aulicos tem figurado como um modelo de sabedoria, de prudencia e de patriotismo.

E' este o *opulento* legado que o sr. d. Pedro II transmite á patria brasileira !

Era quanto bastava para a condemnação da monarchia, ainda mesmo quando as altas prerogativas magestáticas são conferidas, na phrase repugnante da lisonja dos aulicos, ao moderno Marco Aurelio.⁽¹³⁾

VI

E comtudo, outras causas se accumularam, outras catastrophes vieram, nesse nefasto periodo da realza americana, agravar as angustias da patria.

Os erros, as perseguições, as violencias e os odios da politica imperial (que o digam os liberaes) produziram ao estrear-se o governo de Pedro II, as desastrosas convulções de S. Paulo e Minas Geraes, em 1842, e logo após a de Pernambuco em 1848.

Essas lutas fratricidas ateadas pelas asperesas irritantes de uma politica, que proscivera do seu pensamento todos os nobres intuitos e todos os bons sentimentos do patriotismo para dar lugar á vindicta de velhos odios partidarios, levaram a consternação e o desespero ao coração da patria e ao mesmo tempo as lagrimas e a desgraça ao seio de

centenares de familias brasileiras, atrozmente attingidas pelo barbaro morticínio de tantos e illustres cidadãos.

E esta ominosa politica, delineada com ostentosa arrogancia no paço, era audaciosamente executada sob a inviolavel e sagrada protecção do manto imperial.

E' o testemunho irrecusavel da historia.

Só estes calamitosos acontecimentos, disse um escriptor insuspeito de demagogia, seriam sufficientes para fazer a desgraça e sellar o opprobrio do reinado do sr. d. Pedro II.

VII

Após as guerras civis vieram tambem as guerras externas, occupando o primeiro plano pela grandeza das suas calamidades a terrivel hecatombe de brasileiros, que passou para a historia com a denominação de guerra do Paraguay.

Producto funesto de uma diplomacia ignorante, imprevidente e mal intencionada, essa guerra que foi levada ao extremo dos maiores horrores, impellida sempre pelas caprichosas phantasias da vaidade imperial, chegou ao aniquillamento quasi total da nação inimiga, é certo, mas transmittiu-nos tambem por effeito da sua acção reflexa, a lei fatal da guerra, os soffrimentos angustiosos, que ainda hoje experimenta o povo brasileiro.

Ahi cahiram fulminados pela peste e pela bala inimiga mais de cem mil dos nossos heroicos compatriotas. Ahi consumiram-se tambem para cima de *seiscentos mil contos*, tirados do thesouro nacional.

Eis o quinhão que coube ao Brazil na guerra da triplice alliança!

Sacrificio enorme de patriotismo, de bravura, de sangue e dinheiro, feito pelo povo em holocausto ao genio da guerra e ao genio da tyranhia, que se oppunham ás soluções de uma diplomacia patriotica e animada dos leaes sentimentos de confraternisação com os povos visinhos!

A nação pagou bem caro esse erro da politica imperial, que ainda agora opprime o seu organismo vital com o pezo esmagador de um *deficit* colossal.

VIII

Dirigida por uma tal vereda a politica interna como a externa, não podia deixar de ser profundamente desastroso o seu reflexo nas finanças do paiz.

Cresce a mais de um MILHÃO DE CONTOS DE REIS a divida publica, e a receita orçamentaria que vae entrar necessariamente em um periodo de extraordinaria decadencia, pouco mais dará além do necessario para o serviço de juros.

A sciencia dos estadistas da monarchia, a sua sabedoria não lhes ensina nem lhes suggere outro recurso financeiro além do remedio empirico do emprestimo.

Elles não conhecem outra solução. O emprestimo para cobrir o *deficit* e no exercicio seguinte o *deficit* reaparecendo aggravado pelos juros do ultimo emprestimo; e assim sucessivamente.⁽¹⁴⁾

Por este caminho, depois de ter cabido aos ministros da fazenda de Pedro II a ingloria tarefa de ir annunciando o *deficit* anno por anno, breve chegará aos ministros de Izabel I a vez de anunciar a bancarota!

Estará o povo resignado a ver o paiz continuar nesta marcha sinistramente veloz para a maior calamidade?

E no entanto, esta é a obra do longo reinado do mais sabio dos reis!

.
.
.

Encerremos aqui o inventario do segundo reinado.

Desenhemos agora a physionomia com que se apresenta o governo de Izabel I.

IZABEL I

IX

Depois do que fica exposto, o que é que se espera do terceiro reinado?

Deve-se esperar tudo quanto póde dar um espirito doentio, eivado de platinismo religioso⁽¹⁵⁾ e dirigido pelos conselhos de um mercador avarento.⁽¹⁶⁾

Ahi está a synthese sinistra do futuro da patria. Olhe de frente o povo para esta perspectiva terrivelmente ameaçadora e depois, se o quizer, cruse os braços e faça-se elle mesmo cúmplice de tão hediondo crime.

Sim; a indiferença será a cúmplice! A questão está posta nos seus extremos: ou a acção heroica, ou a submissão covarde!⁽¹⁷⁾

O terceiro reinado começou, como o primeiro, por uma franca manifestação do poder pessoal.

O sr. d. Pedro II estreou o seu governo demittindo um ministerio, porque este não concordára com a exoneração do commandante das armas da provincia do Rio Grande do Sul.

Isabel I despediu bruscamente, affrontosamente o gabinete Cotegipe, porque este recusou-se a dar a demissão do chefe de policia da Côrte, reclamada com insistencia e até imposta pela futura imperatriz.

O poder pessoal, disse-o recentemente um ex-ministro pelo seu organ na imprensa da Côrte, o poder despotico, o poder senhorial é, sim exercido neste momento pela regente. O terceiro reinado, continua o ministro do 20 de Agosto, annuncia-se pelo abastardamento, pela corrupção do systema de governo, que começa compromettendo os partidos politicos e acabará compromettendo a propria corôa!

Não póde haver testemunho menos suspeito, nem mais valioso.

E' um membro dos mais proeminentes do gabinete destituido, é o ex-ministro da fazenda, testemunha presencial de todas as occurrencias que antecederam e seguiram-se á crize ministerial, que observou os factos á medida que elles se desdobravam por detraz do reposteiro imperial, é elle quem vem dizer, pelo seu organ na imprensa, que está francamente inaugurado o governo pessoal, despotico, senhorial, tão ostentadamente como jámais foi visto neste paiz!

Terrivel denuncia essa para o governo de uma mulher sem talento e sem criterio, que tem gasto a sua mocidade ligeira nos saraus, nos concertos, nos prestitos carnavalescos e nas festas da igreja, afastando sempre, das graves cogitações dos negocios do Estado, o seu espirito irresistivelmente propenso aos prazeres e aos assumptos faceis!

Era certamente esta fraqueza femi-
nil que a impellia para as janellas, para

as ruas e praças, e que até a fez apparecer na igreja de Petropolis na tarde do mesmo dia em que havia sancionada a lei de abolição, para receber as acclamações festivas das multidões delirantes de enthusiasmo pelo grandioso acontecimento, de que ella queria ser a poderosa protagonista, sem cogitar da severa gravidade imposta pela propria solemnidade do momento.

Demonstra essa ligeireza de conducta que falta-lhe tambem uma educação intellectual superior, ou uma educação civica bastante solida para supprir-lhe as difficiencias do espirito.

A historia da realesa registra a existencia de muitos imperantes imbecis e de muitos outros destituídos de senso moral; mas nunca o privilegio do nascimento foi tão fatal aos destinos dos povos, como vem sel-o agora á esta grande nação americana.

A filha do acaso, producto repugnante da absurda lei da hereditariedade, apresenta-se acompanhada do sombrio presagio de graves perigos que ameaçam a patria, e que, como a pilha electrica, deve produzir o despertar instantaneo e gigantesco da consciencia nacional.

X

De resto, a lei commum ha de produzir os seus inevitaveis effeitos. Izabel I será naturalmente substituida no governo da nação por Gastão de Orleans.

E' o seu esposo, ha de exercer incontrastavel dominio sobre ella.

Um estrangeiro no throno!

Mas, que penhores offerece o sr. Conde d'Eu em garantia da sorte futura da nação?

Sim; se ainda resta patriotismo n'alma brasileira, é preciso que se interrogue, que se indague, que se saiba, quaes as garantias que traz o principe estrangeiro para governar, entenda-se bem, para governar os cidadãos brasileiros!

Onde estão as provas do seu patriotismo e da solidariedade dos seus sentimentos com a communhão nacional?

Não; não é, não póde ser patriota aquelle que nunca teve patria. Nunca sentiu pulsar o seu coração por esse sentimento de nobre egoismo, que inspira as acções heroicas, a grandeza dos sacrificios e as dedicações extremas.

Educado no sentimento de aversão e de odio á generosa terra que serviu de berço aos seus antepassados, não sabe o que é este sentimento de amor á patria, que no governo é a garantia unica para a felicidade dos povos.

Feliz aventureiro, arrojado ás plagas brasileiras pelos ventos da fortuna, o que fará elle em bem de uma nação, aonde apartou impellido sómente pela *sacra fames auri*?

Depois, e porque não dizel-o? a mentalidade do sr. Conde d'Eu soffre brus-

cas interrupções no seu regular funcionamento!

Como todos os aventureiros tem natural pendor para a guerra. E' uma ameaça á paz no exterior e a liberdade no interior.

Seu espirito irriquieto e ambicioso, quando não tem as preocupações do mercantilismo avarento, sonha glorias militares.

Quer subir, ainda que seja preciso levantar um pedestal de ruinas. E' o caminho mais curto para o despotismo.

Eis a desoladora perspectiva do terceiro reinado; ou o fanatismo dissoluto da côrte de Versalhes; ou a dictadura napoleonica; ou todas estas calamidades accumuladas a um tempo. Em todo o caso o infortunio do povo, a ruina da patria.

Menos, muito menos do que isso seria bastante para fazer irromper energica e imponente a indignação popular.

E' o momento da legitima defeza. A violencia para evitar a violencia.⁽¹⁸⁾

O paiz acha-se positivamente nesta situação suprema, em que a aggressão transforma-se em defeza, o grande direito que todos invocam e que o senso moral sanciona na hora desesperadora em que é preciso, sem tergiversar, ser algoz ou ser victima.

Algoz? Não. Decepar o braço que ameaça os direitos do grande soberano —o povo, é acto de irrefragavel justiça, porque é da lei universal.

XI

As leis physicas constataam que á aproximação dos terremotos certas creaturas experimentam angustias extraordinarias, que são o aviso prophetico da imminencia do accidente.

São assim tambem as leis sociallogicas para os cataclismas do mundo moral. Ha um presentimento geral, revellado pelo orgam de alguns, que denuncia a sua aproximação indicando a sua marcha sinistra e ininterrupta.

Eis positivamente o estado a que tem chegado a nação brasileira.

Ao aproximar-se o advento do terceiro reinado, a consciencia publica sente-se angustiada pelos prodomos de uma crise tão profunda, como jamais fora sentida.

Uma inquietação geral e sombrios presentimentos são o annuncio prophetico das grandes desgraças, que ameaçam a patria.

O povo, se elle possui bem vivo o sentimento do patriotismo, se elle sente bem intensos os nobres estimulos do brio nacional, o povo deve estar alerta para conjurar a tempestade antes que ella desabe violenta sobre a sua propria cabeça.

É preciso não vascillar. Os acontecimentos determinarão o terreno da acção popular.

XII

Ha na vida dos povos momentos em que as forças estaticas destróem-se e os acontecimentos precipitam-se com rapidez extraordinaria.

Nesses momentos todo o processo lento, que conduz a idéia por caminhos demasiado extensos, deve ser totalmente proscripto, por ser fundamentalmente inefficaz.

Para as situações como esta só o grande e indisputavel direito dos povos oprimidos, o processo summarissimo, prompto, rapido — a *revolução que devora o tempo e o espaço* em busca da victoria!

.
.
.

Mas, objectam os timidos, Isabel I acaba de ser victoriada pelo povo fluminense, que no seu entusiasmo delirante, cego e apaixonado de alegria, a acclamou—a Redemptora!

Sim! Mas a historia registra em seus archivos velhos e novos muitos exemplos da popularidade de um dia, servindo de vespera ao infortunio perpetuo!

Maria Antonieta era acclamada nas ruas de Paris, quando o destino já a havia feito pizar o primeiro degrão do cadafalso!

NOTAS CITADAS NO TEXTO

(1) Por motivo de ordem a imprensa continuou com a Europa em Junho de 1808, e a queda de Madrid, como Regencia, a Princesa Leopoldina de Saboya, Barbara de Saxe-Coburgo, e Maria de Bragança, e a queda de Bragança, como Regencia, a Princesa Leopoldina de Saboya, Barbara de Saxe-Coburgo, e Maria de Bragança.

(2) A 1.ª de Setembro de 1808 Pedro II assumiu a Regencia de Maria I.

(3) O primeiro Gabinete formado para a Regencia era formado por Antonio Carlos Ribeiro de Albuquerque Maranhão e Silva, Ministro da Real Fazenda, e José de Sousa, Ministro da Real Guerra.

NOTAS CITADAS NO TEXTO

(4) Francisco Pinheiro, Ministro da Real Fazenda, e Francisco de Paula e Rodrigo Cayula, e de Albuquerque de Maranhão e Francisco de Paula Cayula, e de Albuquerque de Maranhão. São Paulo, 24 de Setembro de 1808 e 25 de Setembro de 1808.

(5) O Gabinete formado a 23 de Junho de 1808 era formado por Regencia, Imperia, Claudio José de Sousa, Francisco Pinheiro, Rodrigo Cayula, e de Albuquerque de Maranhão, e Francisco de Paula Cayula, e de Albuquerque de Maranhão. São Paulo, 24 de Setembro de 1808 e 25 de Setembro de 1808.

(6) Na manhã de 24 de Setembro de 1808, o primeiro Gabinete formado para a Regencia era formado por Antonio Carlos Ribeiro de Albuquerque Maranhão e Silva, Ministro da Real Fazenda, e José de Sousa, Ministro da Real Guerra.

(7) A Regencia era formada por Regencia, Imperia, Claudio José de Sousa, Francisco Pinheiro, Rodrigo Cayula, e de Albuquerque de Maranhão, e Francisco de Paula Cayula, e de Albuquerque de Maranhão. São Paulo, 24 de Setembro de 1808 e 25 de Setembro de 1808.

(8) A Regencia era formada por Regencia, Imperia, Claudio José de Sousa, Francisco Pinheiro, Rodrigo Cayula, e de Albuquerque de Maranhão, e Francisco de Paula Cayula, e de Albuquerque de Maranhão. São Paulo, 24 de Setembro de 1808 e 25 de Setembro de 1808.

NOTAS CITADAS NO TEXTO

- (1) Por motivos de saúde, o Imperador embarcara para a Europa em junho de 1887, assumindo a chefia do Estado, como Regente, a Princesa Imperial, D. Isabel. Durante sua permanência fora do país, as notícias sobre o estado de D. Pedro eram inquietantes. Em fins de maio do ano seguinte, suas condições se agravaram, a tal ponto, que “um padre dormiu em casa para administrar a Extrema-unção no caso que fosse preciso”, escrevia a Imperatriz à Baronesa de Loreto (Heitor Lyra, *História de Dom Pedro II*, v. 3.º, pág. 125). Foi nesse clima de expectativa que o panfleto foi escrito.
- (2) A 2 de dezembro de 1840, Pedro II completaria 15 anos de idade.
- (3) O primeiro Gabinete constituído após a *Maioridade* era integrado por Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, Ministro do Império; Antonio Paulino Limpo de Abreu, da Justiça; Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, de Estrangeiros; Martim Francisco Ribeiro de Andrada, da Fazenda; Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti de Albuquerque, da Marinha e Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, da Guerra. Esse Ministério governou de 24 de julho de 1840 a 23 de maio de 1841.
- (4) O Gabinete investido a 23 de março de 1841 se compunha dos seguintes Ministros: Império, Cândido José de Araujo Viana; Justiça, Paulino José Soares de Sousa; Estrangeiros, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho; Fazenda, Miguel Calmon du Pin e Almeida; Marinha, Marquês de Paranaguá e Guerra, José Clemente Pereira. Foi substituído a 23 de janeiro de 1843.
- (5) Na ocasião em que foi elaborado o panfleto, estava no poder o Gabinete presidido por João Alfredo Correia de Oliveira, empossado a 10 de maio de 1888. Era o 35.º Ministério organizado no segundo reinado; foi o penúltimo, seguido pelo chefiado pelo Visconde de Ouro Preto, que seria investido a 7 de junho de 1889.
- (6) A competência do Imperador para nomear e destituir os Ministros de Estado decorria das atribuições do monarca, no exercício do Poder Moderador (Constituição de 1824, art. 101, inciso 6.º).
- (7) A Câmara dos Deputados, no segundo reinado, foi dissolvida a 1.º de maio de 1842, 1.º de junho de 1844, 19 de fevereiro de 1849, 12 de maio de 1863 (Decreto 3092), 18 de julho de 1868 (Decreto

4226), 22 de maio de 1872 (Decreto 4965), 11 de abril de 1878 (Decreto 6880), 30 de junho de 1881 (Decreto 8153), 3 de setembro de 1884 (Decreto 9270), 26 de setembro de 1885 (Decreto 9500) e 17 de junho de 1889 (Decreto 10.251). Os atos imperiais dissolvendo a Câmara, nas três primeiras ocasiões acima mencionadas, não figuram na Coleção das Leis do Império do Brasil; as datas respectivas se acham registradas em Afonso de E. Taunay, *A Câmara dos Deputados sob o Império*, págs. 38, 39 e 40. Era no exercício do Poder Moderador que o monarca dissolvia a Câmara (Constituição, art. 101, inciso 5.º).

(8) A Constituição do Império disciplinava a situação da magistratura no Título VI — “Do Poder Judicial” — composto de um capítulo único — “dos Juizes e Tribunais de Justiça”, nos seguintes termos: “Art. 153 — Os juizes de direito serão perpetuos; o que, todavia, se não entende que não possam ser mudados de uns para outros lugares pelo tempo e maneira que a lei determinar. Art. 154 — O Imperador poderá suspende-los por queixas contra eles feitas, precedendo audiência dos mesmos juizes, informação necessária, e ouvido o conselho de Estado. Os papeis que lhes são concernentes serão remetidos à relação do respectivo distrito para proceder na forma da lei. Art. 155 — Só por sentença poderão estes juizes perder o lugar”.

(9) Durante o período monárquico, foram editados os Códigos Criminal (1830), de Processo Criminal (1832) e o Comercial (1850). Disciplinando o processo civil, foi baixado o Regulamento 737 (1850). Cogitou-se da elaboração do Código Civil, de cuja feitura foi encarregado, em primeiro lugar, Teixeira de Freitas (1858), mas, a despeito do projeto por ele redigido, a tentativa resultou infrutífera. Este código só veio a ser sancionado em 1916, embora a iniciativa de sua feitura date de 1902, na presidência Campos Sales.

(10) A Constituição imperial dedicava um capítulo às eleições (artigos 90 a 97). Nele se achava disciplinado o direito de voto. As eleições dos senadores e dos deputados gerais e provinciais eram indiretas, “elegendo a massa dos cidadãos ativos os eleitores de província, e estes os representantes da nação e províncias” (art. 90). Nas eleições primárias, votavam os brasileiros natos e naturalizados no gozo dos direitos políticos, exceto os excluídos pelo art. 92: “1.º os menores de 25 anos, nos quais se não compreendem os casados e os oficiais militares, que forem maiores de 21 anos, os bacharéis formados, e clérigos de ordens sacras; 2.º os filhos-família, que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem ofícios públicos; 3.º os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e os primeiros caxeiros das casas de comércio, os criados da casa imperial, que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas rurais e fábricas; 4.º os religiosos e quaisquer que vivam em comunidade

claustral; 5.º os que não tiverem renda líquida anual de 100\$ por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego”. Para serem eleitores com participação nas eleições secundárias, além das condições anteriormente mencionadas, era necessário ter “renda líquida anual de 200\$ por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego”, não ser liberto, nem estar “pronunciado em querrela ou devassa”. Todo eleitor podia candidatar-se a deputado, desde que fosse brasileiro nato, professasse a religião do estado e tivesse renda líquida anual de 400\$.

(11) A descentralização administrativa preocupava os partidos políticos desde 1831, quando os liberais apresentaram projeto de reforma da Constituição, projeto esse aprovado pela Câmara e rejeitado pelo Senado, implantando no país a monarquia federativa (A. Brasiliense, *Os Programas dos Partidos e o 2.º Império*, pág. 8). A questão empolgou a nação até a proclamação da República, não apenas no plano político, mas igualmente no doutrinário. Um dos aspectos em que se desdobrou a luta pela federação foi o *separatismo*, que assumiu grande significado em São Paulo e em outras províncias (cf. a propósito, Célio Debes, *O Partido Republicano de São Paulo na Propaganda (1872-1889)*, págs. 64/75).

(12) A questão militar, ainda latente, se reflete nessa alusão.

(13) Foi Victor Hugo quem cognominou Pedro II de “neto de Marco Aurélio”.

(14) O panorama financeiro do regime monárquico está fielmente retratado nessa síntese. Amaro Cavalcanti, em sua *Resenha Financeira do ex-Império do Brasil em 1889*, confirma, com cifras, a assertiva contida no panfleto. Escreve: “Durante o longo período *intermédio* (1841-1887), enquanto os saldos da receita atingiram apenas a 21.059:494\$516 os déficits chegaram a 850.490:987\$303 donde a diferença maior de 829.431:482\$787 o que quer dizer que o nosso regime financeiro *normal* fora o regime dos *déficits!*”

Para aparentar um certo equilíbrio indispensável, foi mister recorrer, constantemente, aos meios do crédito, aumentando a dívida pública interna ou externa, à medida das urgências. E daqui, enquanto a dívida interna (fundada) era em 1840 de 26.575:200\$000 a mesma atingia em 1889 a 543.585:300\$000 resultando uma diferença maior de 517.010:100\$000

A dívida externa, que em 1840 era:

£ 5.580.400 ou ao câmbio ao par	31.002:222\$222
era em 1889 £ 30.419.500 ou	270.395:555\$555
havendo uma diferença maior de	239.393:333\$333

Sobre esta espécie de dívida, é oportuno acrescentar que o governo do Brasil, durante o império, tomou emprestado na praça de Londres:

	£
Real ou recebido	37.367.538
Nominal	44.172.050
Menos do recebido	6.804.512" (pág. 180).

(15) Esta característica da formação da Princesa Imperial, como fator negativo para sua elevação à condição de Imperatriz, já servira de esteio à moção apresentada pelos vereadores de São Borja, Rio Grande do Sul, em que propunham, quando da morte de Pedro II, "se consulte à Nação, por meio de um plebiscito, se convém a sucessão no trono brasileiro de uma Senhora obcecada por uma educação jesuítica (na redação definitiva constou *educação religiosa*) e casada com um príncipe estrangeiro". A moção, proposta em outubro de 1887, foi aprovada em janeiro de 88.

(16) O Conde d'Eu era apontado como arrendatário de cortiços, sendo mesmo chamado, pejorativamente, de "Conde dos cortiços" (Alberto Rangel, *Gastão de Orleans*, pág. 376).

(17) Reflete-se, aqui, a orientação adotada pelo Partido Republicano de São Paulo, através do manifesto de 24 de maio de 1888, quando os rumos da propaganda são desviados da *evolução* para a *revolução*.

(18) É a pregação revolucionária, abertamente. Silva Jardim foi o mais ardoroso partidário da *revolução*. Sua primeira manifestação nesse sentido verificou-se em Campinas, a 26 de fevereiro de 1888, quando proferiu seu segundo discurso intitulado *A Pátria em Perigo* (Braganças e Orleans). Referindo-se a Da. Isabel, sustenta: "Abdicação, Senhora, ou... deposição! sim, nossa fórmula de combate deve ser esta. Quanto à Imperatriz... abdicação, ou deposição". No tocante ao Conde d'Eu: "Quanto ao Usurpador... que se exile... que se exile voluntariamente, que reemigre... (...) que se exile... exílio, ou... que eu diga o meu pensamento inteiro, ainda que a minha cabeça... (...) exílio ou execução! Execução? Sim: execução. Matar? Sim! Matar, sim, matar. É perdição o sentimentalismo em política; a pena de morte deve existir para este caso extremo. (...) Matar; sim, se tanto for preciso; matar. Abdicação, ou deposição, exílio ou execução!" (págs. 15/16).

BIBLIOGRAFIA

BRASIL — "Collecção das Leis do Imperio do Brazil de 1840 a 1889".

— "Constituições do Brasil acompanhadas das Emendas Constitucionais e Projetos", Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1947.

BRASILIENSE, A. — "*Os Programmas dos Partidos e o 2.º Império*", primeira parte, Exposição de Princípios, São Paulo, Typographia de Jorge Seckler, 1878.

CAMPOS SALES — "*Da Propaganda á Presidencia*", São Paulo, s. e., 1908.

CAVALCANTI, Amaro — "*Resenha Financeira do Ex-Imperio do Brazil em 1889*", Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1890.

DEBES, Célio — "*Campos Salles — Perfil de um Estadista*", São Paulo, 1974, 2 volumes, datilografado (1.º Prêmio no Concurso instituído pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo sobre a vida e a obra de Campos Sales), em vias de publicação.

— "*O Partido Republicano de São Paulo na Propaganda (1872-1889)*", São Paulo, ed. do autor, 1975.

FLEIUS, Max — "*História Administrativa do Brasil*", Segunda edição, S. Paulo/Cayeiras/Rio/Recife, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, s. d.

LYRA, Heitor — "*História de Dom Pedro II (1825-1891)*", São Paulo/Rio/Porto Alegre, Editora Nacional, 1938/1939/1940, 3 volumes, (Brasiliana, 133, 133-A e 133-B).

MIRANDA, Francisco Gonçalves — "*A Moção Plebiscitária de São Borja contra o 3.º Reinado*", in *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, LXXV, págs. 171-200, abril, 1941.

ORGANIZAÇÃO e Programas Ministeriais, Regime Parlamentar no Império, 2.ª ed., Rio de Janeiro, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Arquivo Nacional, 1962.

RANGEL, Alberto — “*Gastão de Orleans (O Último Conde D’Eu)*”,
São Paulo, Editora Nacional, 1935.

SEGURADO, Milton Duarte — “*O Direito no Brasil*”, São Paulo,
José Bushatsky, Editor/Ed. da Universidade de São Paulo,
1972.

TAUNAY, Affonso de E. — “*A Câmara dos Deputados sob o
Imperio*”, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1950.

— “*A Província de São Paulo*, São Paulo, 1888.